

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2012

HOMOLOGA O CONVÊNIO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA–COSIP COM A CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Plenário votou e aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica homologado o Convênio de Cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública–COSIP, firmado com a Celesc Distribuição S/A, a partir de 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do convênio.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 22 de Outubro de 2012.

ALBERTO JOÃO SANTIN
Presidente da Mesa Diretora

MOACIR SANSÍGOLO
1º Secretário da Mesa Diretora